

trado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

Despacho n.º 6800/2007

Sob proposta da comissão científica da Secção Autónoma de Engenharia Civil, foi, pela comissão coordenadora do conselho científico, em reunião de 13 de Setembro de 2006 e ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, conjugado com o artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovada a proposta de alteração ao plano de estudos para o curso de licenciatura em Engenharia Civil para o ano lectivo de 2006-2007, criado pelo despacho n.º 37-R/96, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 137, de 15 de Junho de 2006, como segue:

Opção livre (1.º ano, 2.º semestre)

Área científica	Nome	Carga horária T/TP/P	UC	ECTS
ECIVIL	Desenho de Construção Civil.	2/0/2	3	5

Área científica — ECIVIL — Engenharia Civil.

21 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 466/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 5929/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, rectifica-se que onde se lê «produzindo esta nomeação efeitos a 6 de Agosto de 2007» deve ler-se «produzindo esta nomeação efeitos a 6 de Agosto de 2005».

22 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 6801/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, com o arquitecto José da Silva Neves Dias como assistente convidado a tempo parcial (40%), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6802/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Janeiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, requeridas pelo mestre Celino José Martins Miguel, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Paula Maria Machado Cruz Catarino, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Manuela Vivaldo Peres de Almeida dos Santos Silva, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique José Freitas da Cruz, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 6803/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Janeiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, requeridas pelo mestre Fernando Manuel Lourenço Martins, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa dos Reis Pedroso de Lima Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Cecília Rosas Pereira Peixoto da Costa, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Henrique José Freitas da Cruz, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 6804/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 1 de Agosto de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Sociologia, requeridas pela mestre Filomena Matias dos Santos, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutora Maria Engrácia Leandro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutora Maria Johanna Christina Schouten, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Karin Elisabeth Wall Gago, investigadora principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Maria da Conceição Joaquim, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Amélia Maria Cavaca Augusto, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Sofia Isabel da Costa d'Aboim Inglez, investigadora auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 6805/2007

Sob proposta da Faculdade de Direito, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade

de Coimbra, e na alínea e) do artigo 2.º do regulamento do senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Direito, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Administração Pública.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de ingresso

São admitidos ao mestrado em Administração Pública os licenciados em Administração e em Administração Pública, com 240 ECTS.

Artigo 5.º

Condições de matrícula, inscrição e prazos

As condições de matrícula e de inscrição bem como os respectivos prazos serão fixados por despacho do reitor.

Artigo 6.º

Condições de reingresso, transferência e mudança de curso

A Faculdade não prevê, actualmente, a criação de condições de reingresso, transferência e mudança de curso para o curso de mestrado em Administração Pública.

Artigo 7.º

Numerus clausus

O número indicativo de candidatos a admitir é de 50.

Artigo 8.º

Calendário lectivo

O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do conselho directivo da Faculdade.

Artigo 9.º

Propinas

O valor da propina é anualmente fixado pelo senado, sob proposta do reitor.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento de mestrado da Faculdade, a aprovar pelos órgãos competentes.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos, após defesa do relatório de estágio, será expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A referida classificação será associada uma menção qualitativa nos seguintes termos:

- a) De 10 a 13 — *Suficiente*;
- b) 14 e 15 — *Bom*;
- c) 16 e 17 — *Muito bom*;
- d) De 18 a 20 — *Excelente*.

Artigo 12.º

Diploma

Pela obtenção de 90 créditos será conferido um diploma de mestrado em Administração Pública.

Artigo 13.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

31 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

I — Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Direito.
- 3 — Curso — mestrado em Administração Pública.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Administração e Gestão, Administração.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 90.
- 7 — Duração normal do curso — três semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração	ADM	61	
Direito	DTO	11	
Gestão	GES	6	
Métodos de Investigação	INV	2	
Outras	Outras		10
<i>Total</i>		80	10 (1)

II — Plano de estudos
Mestrado em Administração Pública

Mestre

Administração

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Administração Europeia	ADM	Semestral	162	TP: 80	6	
Comportamento Organizacional	GES	Semestral	162	TP: 80	6	
Administração Autárquica	DTO	Semestral	162	TP: 80	6	
Ciência da administração	ADM	Semestral	135	TP: 80	5	
Políticas Públicas	ADM	Semestral	135	TP: 80	5	
Métodos de Investigação	INV	Semestral	54	TP: 20	2	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parcerias Público-Privadas	DTO	Semestral	135	TP: 80	5	
Disciplina de Opção	Outros	Semestral	135	TP: 80	5	Optativa.
Disciplina de Opção	Outros	Semestral	135	TP: 80	5	Optativa.
Estágio	ADM	Outro (*)	405	OT: 12 E: 300	15	

(*) O estágio tem uma duração total de nove meses, incluindo a apresentação e a defesa do relatório final.

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	ADM	Outro (*)	135	OT: 4 E: 100	5	
Estágio (relatório final)	ADM	Outro (*)	675	OT: 20	25	

(*) O estágio tem uma duração total de nove meses, incluindo a apresentação e a defesa do relatório final.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.